



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.790, DE 22 DE JULHO DE 2021

Declara como Hóspede Oficial do Município o Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo (GOB-SP), Sr. GERSON MAGDALENO.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Hóspede Oficial do Município o Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo (GOB-SP), Sr. GERSON MAGDALENO, que estará em visita oficial ao Município nos dias 6 e 7 de agosto de 2021, para participar da posse do novo Presidente e sua Diretoria - Biênio 2021/2023 - da Loja Maçônica Fraternidade de Paraguaçu.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de julho de 2021.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Tayette Júnior
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *03, 08, 2021* Edição: *118, p. 2*
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Concorrência Pública n.º 001/2021, que tem como objetivo a Contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, composto de: Livros didáticos para alunos e professores; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; Formação continuada e capacitação de docentes e gestores; Avaliação de aprendizagem para alunos; Avaliação institucional para a gestão municipal, cujo recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 20/09/2021, as 09:00 horas, iniciando-se a sessão de abertura logo em seguida. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1.430, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (xx18 3361-9100) ramal 9109. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de Agosto de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.790, DE 22 DE JULHO DE 2021

Declara como Hóspede Oficial do Município o Eminentíssimo Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo (GOB-SP), Sr. GERSON MAGDALENO.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Hóspede Oficial do Município o Eminentíssimo Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo (GOB-SP), Sr. GERSON MAGDALENO, que estará em visita oficial ao Município nos dias 6 e 7 de agosto de 2021, para participar da posse do novo Presidente e sua Diretoria - Biênio 2021/2023 - da Loja Maçônica Fraternidade de Paraguaçu.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.793, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Altera a composição do Comitê Gestor responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, instituído pela Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, e do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, e revoga os Decretos Municipais nºs 5.780/2015, 5.799/2015, 5.816/2015 e 6.084/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.355, de 29 de maio de 2012, e suas alterações, que disciplina a implementação, no âmbito do Município, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.521, de 3 de julho de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação pública pela sociedade, instituído pela Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, institui o Serviço de Informação ao Cidadão e dá outras providências;